



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 129 / 94

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

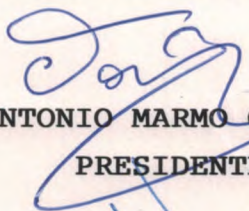
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o IPNC/IBGE do mês de setembro de 1994, de 1,40%, **RESOLVE:**

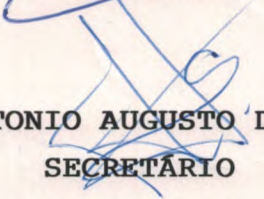
Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, a partir de 1º de outubro de 1994, passa a ser de R\$ 922,32 (novecentos vinte e dois reais, trinta e dois centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de outubro de 1994, passa a ser de R\$ 614,88 (seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 1994.

Câmara Municipal, em 25 de outubro de 1994.


ANTONIO MARMO CANAVAL
PRESIDENTE


ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO